

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Registro de Preços Eletrônico - 41/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/12/2023 19:36	22/12/2023 19:40	18/01/2024 19:00	23/01/2024 13:30	23/01/2024 14:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/01/2024 - 16:31:00	Impugnação de Edital - PE 41/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC	16/01/2024 - 14:55:26	Indeferido	Pedido: Impugnacao_de_Edital_-_PE_41_2023_-_PREFEITURA_DE_TUBARAO_SC.docx_assinado.pdf Julgamento: DECISÃO - Impugnação PE 41-2023 - NEXTI.pdf

Embasamento: AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO INVESTIDO PARA GERIR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023).

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.949/0001-39, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 470, Centro, São José/SC, CEP: 80.103-400, vem respeitosamente, por meio de sua representante legal, com fulcro no art. 41, 'PAR' 1º, Lei Federal nº 8.666/93, preâmbulo e item 8.1, ambos do instrumento convocatório, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, expondo e requerendo o quanto segue.

Julgamento: Conforme documento anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) DEVERÁ POSSUIR BIOMETRIA FACIAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO / MTE	541,67	480	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES (POR USUÁRIO) COM APP DE BATIDA DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL.	7,08	39.600	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM BIOMETRIA, LEITOR DE PROXIMIDADE, (RELÓGIO PONTO) E NOBREAK, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	275,67	1.680	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA USO DO SOFTWARE DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO E DOS REPS.	49.983,33	1	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)	349,67	180	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.116.419,13				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/12/2023 - 19:35	Edital PE 41-2023- Sistema de gestão de ponto eletrônico.pdf
11/01/2024 - 16:25	PRIMEIRA ERRATA PE 41-2023 - Registro de Preços para Solução Ponto eletrônico.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



23/01/2024 - 14:28:01	Negociação aberta para o processo 41/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 41/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 17:01:17	Documentos solicitados para o processo 41/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 41/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2024 - 17:06:02	Documentos solicitados para o processo 41/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 41/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

AHGORA SISTEMAS S/A - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.202.415/0001-50 - Endereço: Rodovia José Carlos Daux, SC 401 - Parque Tecnológico Alfa - CEP: 88080000 - UF: SC - Município: Florianópolis - Telefone: (48) 4052-9834

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá possuir biometria facial, em conformidade com a portaria 671/2021 ministério do Trabalho e Emprego / MTE	Ah08	Ahgora	480 UN	500,00	240.000,00
	0002	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.	PW Ponto	Ahgora	39.600 UN	6,10	241.560,00
	0003	Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade, (relógio ponto) e nobreak, em conformidade com a portaria 671/2021 Ministério do Trabalho e Emprego.	Ah10lite	Ahgora	1.680 UN	256,00	430.080,00
	0004	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPs.	serviço	Ahgora	1 UN	27.550,00	27.550,00
	0005	Serviço de instalação física dos REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)	serviço	Ahgora	180 UN	299,00	53.820,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 993.010,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 993.010,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá possuir biometria facial, em conformidade com a portaria 671/2021 ministério do Trabalho e Emprego / MTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	23/01/2024 - 12:15:58	Prisma Super Fácil Advanced Facial	Henry	480	R\$540,00	R\$ 259.200,00	Sim
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	19/01/2024 - 09:07:41	Ah08	Ahgora	480	R\$541,97	R\$ 260.145,60	Não



WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	22/01/2024 - 16:45:19	Hikvision	DS-K1T673DWX	480	R\$541,67	R\$ 260.001,60	Sim
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	22/01/2024 - 17:46:51	PROPRIO	PROPRIO	480	R\$541,67	R\$ 260.001,60	Não
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	23/01/2024 - 11:19:46	ID FACE	CONTROL ID	480	R\$780,00	R\$ 374.400,00	Sim
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	23/01/2024 - 12:25:17	Prisma SF ADV R2 - Facial+Cartão de Prox	Henry Equipamentos	480	R\$490,00	R\$ 235.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	23/01/2024 - 12:16:09	Próprio	Própria	39.600	R\$7,05	R\$ 279.180,00	Sim
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	19/01/2024 - 09:08:29	PW Ponto	Ahgora	39.600	R\$7,08	R\$ 280.368,00	Não
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	22/01/2024 - 16:45:52	Próprio	Próprio	39.600	R\$7,08	R\$ 280.368,00	Sim
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	22/01/2024 - 17:47:13	PROPRIO	PROPRIA	39.600	R\$7,08	R\$ 280.368,00	Não
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	23/01/2024 - 11:20:08	RHID	CONTROL ID	39.600	R\$9,00	R\$ 356.400,00	Sim
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	23/01/2024 - 12:25:17	Secullum Ponto Web Ultimate	Secullum Softwares	39.600	R\$6,90	R\$ 273.240,00	Não
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	23/01/2024 - 13:29:53	LUX A	TECNO PONTO	39.600	R\$7,08	R\$ 280.368,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade, (relógio ponto) e nobreak, em conformidade com a portaria 671/2021 Ministério do Trabalho e Emprego.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	23/01/2024 - 12:16:21	Prisma Super Fácil Advanced	Henry	1.680	R\$275,00	R\$ 462.000,00	Sim
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	19/01/2024 - 09:08:56	Ah10lite	Ahgora	1.680	R\$275,67	R\$ 463.125,60	Não
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	22/01/2024 - 16:46:29	Primme SF Ponto	Henry	1.680	R\$275,67	R\$ 463.125,60	Sim
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	22/01/2024 - 17:47:39	PROPRIO	PROPRIO	1.680	R\$275,67	R\$ 463.125,60	Não
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	23/01/2024 - 11:19:53	ID CLASS	CONTROL ID	1.680	R\$460,00	R\$ 772.800,00	Sim
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	23/01/2024 - 12:25:17	Prisma SF ADV R2 - Dedo Vivo+ Prox	Henry Equipamentos	1.680	R\$265,00	R\$ 445.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPs.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	23/01/2024 - 12:16:30	Próprio	Própria	1	R\$49.000,00	R\$ 49.000,00	Sim
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	19/01/2024 - 09:09:16	serviço	Ahgora	1	R\$49.983,33	R\$ 49.983,33	Não



WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	22/01/2024 - 16:46:56	Próprio	Próprio	1	R\$49.983,33	R\$ 49.983,33	Sim
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	22/01/2024 - 17:48:00	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$49.983,33	R\$ 49.983,33	Não
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	23/01/2024 - 11:20:22	Serviço de implantação	GL SISTEMAS	1	R\$53.980,00	R\$ 53.980,00	Sim
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	23/01/2024 - 12:25:17	Secullum Ponto Web Ultimate	Secullum Softwares	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviço de instalação física dos REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	23/01/2024 - 12:16:38	Próprio	Própria	180	R\$345,00	R\$ 62.100,00	Sim
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	19/01/2024 - 09:09:39	serviço	Ahgora	180	R\$349,67	R\$ 62.940,60	Não
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	22/01/2024 - 16:47:39	Próprio	Próprio	180	R\$349,67	R\$ 62.940,60	Sim
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	22/01/2024 - 17:48:24	PROPRIO	PROPRIO	180	R\$349,67	R\$ 62.940,60	Não
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	23/01/2024 - 11:20:34	Serviço de instalação física	GL SISTEMAS	180	R\$450,00	R\$ 81.000,00	Sim
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	23/01/2024 - 12:25:17	Prisma SF ADV R2	Henry Equipamentos	180	R\$150,00	R\$ 27.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	90 dias
RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	60 dias
Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	60 dias
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	60 dias
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	60 dias
GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	60 dias
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá possuir biometria facial, em conformidade com a portaria 671/2021 ministério do Trabalho e Emprego / MTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2024 - 09:07:41	541,97 (proposta)	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
22/01/2024 - 16:45:19	541,67 (proposta)	10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	Válido
22/01/2024 - 17:46:51	541,67 (proposta)	15.077.663/0001-81 - Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Válido



23/01/2024 - 11:19:46	780,00 (proposta)	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 12:15:58	540,00 (proposta)	34.944.807/0001-02 - RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Válido
23/01/2024 - 12:25:17	490,00 (proposta)	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:04:48	480,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:05:21	475,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47



23/01/2024 - 14:06:05	470,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:06:32	465,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:07:11	500,00	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
23/01/2024 - 14:07:31	450,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:04	440,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:08:36	430,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:56	410,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:09:38	390,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:09:53	380,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:10:24	370,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:42	360,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:11:32	350,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:11:58	345,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:12:51	340,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:13:08	335,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:13:29	300,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:13:46	295,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:15:04	290,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:15:29	285,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:16:00	280,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:16:16	275,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:16:39	250,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:17:16	245,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:17:57	230,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:18:23	225,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:20:18

200,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.

A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

23/01/2024 - 14:20:35

195,00 07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA

Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47

23/01/2024 - 14:27:20

195,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.

A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52



23/01/2024 - 14:34:27

190,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramenta), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.

A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2024 - 09:08:29	7,08 (proposta)	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
22/01/2024 - 16:45:52	7,08 (proposta)	10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	Válido
22/01/2024 - 17:47:13	7,08 (proposta)	15.077.663/0001-81 - Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Válido
23/01/2024 - 11:20:08	9,00 (proposta)	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramenta), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 12:16:09	7,05 (proposta)	34.944.807/0001-02 - RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Válido
23/01/2024 - 12:25:17	6,90 (proposta)	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47



23/01/2024 - 14:04:54	6,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:05:35	5,90	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:06:20	5,80	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:06:46	5,70	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:06:56	6,10	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido



23/01/2024 - 14:07:41	5,60	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:12	5,50	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:08:46	5,40	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:09:05	5,30	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:09:50	5,10	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:00	5,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:10:32	4,90	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:49	4,85	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:11:40	4,80	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:12:07	4,75	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:13:00	4,70	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:13:18	4,65	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:13:36	4,50	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:13:53	4,45	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:15:11	4,40	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:15:41	4,35	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:16:13	4,30 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p>
23/01/2024 - 14:16:24	4,25 07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:16:48	4,20 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p>
23/01/2024 - 14:17:03	4,15 07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52



23/01/2024 - 14:17:31	4,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:17:54	3,55	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:20:41	3,50	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:20:53	3,45	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:27:20

3,45 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

23/01/2024 - 14:34:27

3,40 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade, (relógio ponto) e nobreak, em conformidade com a portaria 671/2021 Ministério do Trabalho e Emprego.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2024 - 09:08:56	275,67 (proposta)	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
22/01/2024 - 16:46:29	275,67 (proposta)	10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	Válido
22/01/2024 - 17:47:39	275,67 (proposta)	15.077.663/0001-81 - Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Válido



23/01/2024 - 11:19:53	460,00 (proposta)	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 12:16:21	275,00 (proposta)	34.944.807/0001-02 - RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Válido
23/01/2024 - 12:25:17	265,00 (proposta)	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:05:02	260,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:05:53	255,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47



23/01/2024 - 14:06:29	250,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:06:35	256,00	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
23/01/2024 - 14:07:02	245,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:07:54	230,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:25	220,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47



23/01/2024 - 14:09:00	210,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:09:16	200,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:09:58	190,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:13	185,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:10:41	180,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:59	175,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:11:47	170,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:12:17	165,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:13:18	160,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:14:11	155,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:15:25	150,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:15:50	145,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:16:26	140,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:16:55	135,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:20:33	130,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:20:47	125,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:27:20

125,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPs.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2024 - 09:09:16	49.983,33 (proposta)	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
22/01/2024 - 16:46:56	49.983,33 (proposta)	10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	Válido
22/01/2024 - 17:48:00	49.983,33 (proposta)	15.077.663/0001-81 - Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Válido
23/01/2024 - 11:20:22	53.980,00 (proposta)	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PUNTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 12:16:30	49.000,00 (proposta)	34.944.807/0001-02 - RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Válido
23/01/2024 - 12:25:17	15.000,00 (proposta)	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACesso LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:04:41	27.550,00	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido



23/01/2024 - 14:05:23	14.990,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:06:05	14.900,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:06:40	14.890,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:07:14	14.800,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:08:11	14.700,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:34	14.000,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:09:12	13.950,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:09:26	13.500,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:10:11	13.450,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:10:25	13.000,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:10:52	12.950,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:11:09	12.800,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:12:01	12.700,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:12:26	12.500,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:15:39	12.450,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:16:00	12.300,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:27:20

12.290,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviço de instalação física dos REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/01/2024 - 09:09:39	349,67 (proposta)	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
22/01/2024 - 16:47:39	349,67 (proposta)	10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	Válido
22/01/2024 - 17:48:24	349,67 (proposta)	15.077.663/0001-81 - Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Válido
23/01/2024 - 11:20:34	450,00 (proposta)	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 12:16:38	345,00 (proposta)	34.944.807/0001-02 - RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Válido
23/01/2024 - 12:25:17	150,00 (proposta)	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:05:29	310,00	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido



23/01/2024 - 14:05:34	145,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramenta), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:05:46	299,00	08.202.415/0001-50 - AHGORA SISTEMAS S/A	Válido
23/01/2024 - 14:06:17	140,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47
23/01/2024 - 14:06:52	135,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramenta), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:07:24	130,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47



23/01/2024 - 14:08:18	125,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:08:44	120,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>
23/01/2024 - 14:09:21	110,00	50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.</p> <p>A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52</p>
23/01/2024 - 14:09:32	105,00	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	<p>Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47</p>



23/01/2024 - 14:11:00

100,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.

A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

23/01/2024 - 14:11:18

90,00 07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA

Cancelado - Conforme análise técnica que será inserida no chat. 31/01/2024 17:02:47

23/01/2024 - 14:27:20

85,00 50.580.930/0001-30 - GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA

Cancelado - Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame.

A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].

Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.

A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.

Helder F Cardoso
Técnico em Informática 25/01/2024 16:44:52

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	26/01/2024 - 10:14:30	07.944.327/0001-60 - ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	Certidão Simplificada Zwang.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
AHGORA SISTEMAS S/A	19/01/2024 - 09:06	-	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	23/01/2024 - 11:08	Gesiele Fonseca Leite	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	23/01/2024 - 11:50	Vilson Roberto Zwang	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/01/2024 - 16:44:52	GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	Abrangendo todo o processo
<p>Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame. A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso].</p> <p>Analisando o prospecto, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18.</p> <p>A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise.</p> <p>Helder F Cardoso Técnico em Informática</p>			
31/01/2024 - 17:02:47	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Item 0001 - Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá possuir biometria facial, em conformidade com a portaria 671/2021 ministério do Trabalho e Emprego / MTE
Desclassificação: Conforme análise técnica que será inserida no chat.			
31/01/2024 - 17:02:47	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Item 0002 - Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.
Desclassificação: Conforme análise técnica que será inserida no chat.			
31/01/2024 - 17:02:47	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Item 0003 - Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade, (relógio ponto) e nobreak, em conformidade com a portaria 671/2021 Ministério do Trabalho e Emprego.
Desclassificação: Conforme análise técnica que será inserida no chat.			
31/01/2024 - 17:02:47	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Item 0004 - Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPs.
Desclassificação: Conforme análise técnica que será inserida no chat.			
31/01/2024 - 17:02:47	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Item 0005 - Serviço de instalação física dos REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)
Desclassificação: Conforme análise técnica que será inserida no chat.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/02/2024 - 13:00	--	--

0001 - LOTE ÚNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Ilustre Pregoeiro,
Em atenção a princípios constitucionais indispensáveis as boas práticas administrativas (transparência e publicidade), solicitamos permissão para acompanhar as provas de conceito das demais concorrentes no âmbito deste Pregão.
Neste sentido, é o entendimento do TCU:
"Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade." (Acórdão nº 1823/2017 – Plenário, TCU)
Assim sendo, requer a Vossa Excelência a permissão para acompanhar a apresentação da prova de conceito da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente.
Termos em que pede e aguarda deferimento.

Justificativa: Iremos rejeitar a intenção de recurso, todavia, o acompanhamento da prova de conceito será permitido a todos os interessados, sendo que já foi informado a data e local de sua realização.

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	50.580.930/0001-30	Desclassificado	463.430,00
2º	ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA	07.944.327/0001-60	Desclassificado	468.720,00
3º	AHGORA SISTEMAS S/A	08.202.415/0001-50	Arrematante	993.010,00
4º	RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	34.944.807/0001-02	Classificado	1.111.480,00
5º	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	Classificado	1.116.419,13
6º	Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	15.077.663/0001-81	Classificado	1.116.419,13

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/01/2024 - 16:25:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PRIMEIRA ERRATA PE 41-2023 - Registro de Preços para Solução Ponto eletrônico.pdf) em 11/01/2024 às 16:25.
16/01/2024 - 14:55:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - Impugnação PE 41-2023 - NEXTI.pdf) em 16/01/2024 às 14:55.
23/01/2024 - 14:00:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/01/2024 - 14:00:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/01/2024 - 14:00:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/01/2024 - 14:00:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/01/2024 - 14:00:57	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/01/2024 - 14:00:57	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/01/2024 - 14:22:57	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
23/01/2024 - 14:22:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 483.450,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 23/01/2024 às 14:27:55.
23/01/2024 - 14:27:20	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 467.810,00.
23/01/2024 - 14:27:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
23/01/2024 - 14:28:00	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA - ME com lance de R\$ 467.810,00.
23/01/2024 - 14:28:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/01/2024 - 14:28:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/01/2024 às 16:28.
23/01/2024 - 14:34:27	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 463.430,00.
23/01/2024 - 14:43:59	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
23/01/2024 - 16:04:50	Pregoeiro	Os documentos técnicos serão encaminhados para análise do setor competente. Após manifestação, será dado prosseguimento no certame.
25/01/2024 - 16:44:52	Sistema	O fornecedor GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA foi inabilitado no processo.



25/01/2024 - 16:44:52	Sistema	Motivo: Considerando o descritivo do Termo de Referência, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa GL Sistemas - Ponto e Acesso LTDA, de CNPJ nº 50.580.930/0001-30, declarada vencedora do certame. A "Declaração de Aptidão Técnica" não contém a indicação das instalações (local e endereço) e do aparelhamento (equipamentos e ferramental), não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na "Declaração de Aptidão Técnica" conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [grifo nosso]. ... (CONTINUA)
25/01/2024 - 16:44:52	Sistema	(CONT. 1) Analisando o prospectos, identificamos que o equipamento ofertado para atender o item 1 não possui tela de 5", conforme exigência do item 8 - Especificação Técnica Mínimas do Objeto - Item 1, bem como não demonstra atender os subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.4 e 8.10.11. O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11, 9.13 e 9.18. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Dito isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise. _ Helder F Cardoso Técnico em Informática
25/01/2024 - 16:44:52	Sistema	O fornecedor GL SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 16:44:52	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA com lance de R\$ 468.720,00.
25/01/2024 - 17:01:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/01/2024.
25/01/2024 - 17:01:18	Sistema	Motivo: Apresentação da certidão simplificada, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, que é o caso em questão.
26/01/2024 - 10:14:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
31/01/2024 - 17:02:47	Sistema	O fornecedor ZWANG CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
31/01/2024 - 17:02:47	Sistema	Motivo: Conforme análise técnica que será inserida no chat.
31/01/2024 - 17:02:47	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante AHGORA SISTEMAS S/A com lance de R\$ 993.010,00.
31/01/2024 - 17:02:57	Pregoeiro	Segue a análise da proposta da segunda colocada no certame: Considerando o descritivo do Termo de Referência e Edital, o qual determina os requisitos mínimos para o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico 41/2023, analisamos a documentação relativa à documentação técnica da empresa ZWANG Controle de Ponto/Acesso Ltda, de CNPJ nº 07.944.327/0001-60, segunda colocada no certame. A 1CDeclaração de Aptidão Técnica 1D não comprovou a qualificação técnica da equipe técnica informada na 1CDeclaração de Aptidão Técnica 1D conforme item 4.1.1 - Declaração de aptidão técnica: apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifo nosso). Analisando o prospectos na documentação... (CONTINUA)
31/01/2024 - 17:02:57	Pregoeiro	(CONT. 1) apresentada pela empresa, não identificamos nenhum equipamento ofertado para atender o item 1 - 1CRegistrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá possuir biometria facial, em conformidade com a portaria 671/2021 ministério do Trabalho e Emprego 13 MTE. 1D O equipamento ofertado para atender o item 3 não atende completamente as especificações, ou o catálogo apresentado não deixa claro o atendimento aos itens 9.11; 9.13; 9.14; 9.25; 9.26; e 9.27. A proponente não comprova ser a proprietária do código fonte do sistema de gestão de ponto, deste modo não atendendo o item 10.5. Ressalta-se então a aplicação do dispositivo presente no item 7.3 do Edital : 1C7.3 - O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação. 1D (grifo nosso). Dito...
31/01/2024 - 17:02:57	Pregoeiro	(CONT. 2) isso, o setor Tecnologia de Informação, respeitando todos os princípios relativos à administração pública, juntamente com os desdobramentos da Lei 8.666/93, e as questões técnicas que norteiam a área tecnológica, sugere então pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos elucidados nesta análise. _ Helder F Cardoso Técnico em Informática
14/02/2024 - 17:03:54	Pregoeiro	Conforme item 7.8 do Termo de Referência do edital, A prova de conceito deverá ser realizada em 16/02/2023, no auditório do Facilita Tubarão, das 13h30 às 19h.
14/02/2024 - 17:06:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 16/02/2024.
14/02/2024 - 17:06:02	Sistema	Motivo: A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação, considerando o item 23 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Local: no auditório do Facilita Tubarão, das 13h30 às 19h.
15/02/2024 - 09:20:19	Sistema	O fornecedor RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/02/2024 - 13:19:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/02/2024 - 13:19:10	Sistema	Intenção: Ilustre Pregoeiro, Em atenção a princípios constitucionais indispensáveis as boas práticas administrativas (transparência e publicidade), solicitamos permissão para acompanhar as provas de conceito das demais concorrentes no âmbito deste Pregão. Neste sentido, é o entendimento do TCU: "Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade." (Acórdão nº 1823/2017 – Plenário, TCU) Assim sendo, requer a Vossa Excelência a permissão para acompanhar a apresentação da prova de conceito da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente. Termos em que pede e aguarda deferimento.
15/02/2024 - 13:19:10	Sistema	Justificativa: Irems rejeitar a intenção de recurso, todavia, o acompanhamento da prova de conceito será permitido a todos os interessados, sendo que já foi informado a data e local de sua realização.
15/02/2024 - 13:24:17	Pregoeiro	prova de conceito deverá ser realizada em 16/02/2023, no auditório do Facilita Tubarão, das 13h30 às 19h.
15/02/2024 - 13:24:50	Pregoeiro	Endereço: Rua Teresa Cristina, 236, Oficinas
15/02/2024 - 14:20:26	Pregoeiro	Prezados, por solicitação licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, fica alterada a data da PROVA DE CONCEITO para terça feira, 20/02/2024, das 13h30 às 19h, com possibilidade de extensão para o dia seguinte se necessário.
15/02/2024 - 15:39:14	Pregoeiro	O local continua o mesmo informado anteriormente.



15/02/2024 - 15:40:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 20/02/2024.
15/02/2024 - 15:40:52	Sistema	Motivo: Alteração da data da prova de conceito.
20/02/2024 - 18:15:27	Pregoeiro	Foi iniciada a Prova de Conceito às treze horas e trinta minutos do dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro no auditório do Facilita Tubarão com a empresa supracitada, objetivando-se comprovar o atendimento efetivo às funcionalidades obrigatórias dispostas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2023 para a seleção de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento facial dos servidores públicos do Município de Tubarão, Fundos e Fundações, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica facial em conformidade com a portaria 671/2021 do ministério do trabalho e emprego 13 mte, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, instalação, implantação e treinamento. A apresentação da Prova de Conceito contou com a participação da empresa AHGORA SISTEMAS S.A, CNPJ Nº:... (CONTINUA)
20/02/2024 - 18:15:27	Pregoeiro	(CONT. 1) 08.202.415/0001-50, representada pelas figuras de Aldair, Marcos e Ronaldo, e pelos respectivos servidores da Prefeitura Municipal de Tubarão, Helder Fernandes Cardoso, Bryan Cardoso, Douglas de Oliveira, Jamerson Vieira de Oliveira, Carlos Alberto Fernandes e Karlos Eduardo Nunes de Souza. A prova de conceito busca verificar se a solução apresentada pela licitante atende às exigências do ato convocatório, no que se refere à sua características, qualidade, funcionalidade dos aparelhos, desempenho, níveis de serviços entre outros. Neste sentido, a prova de conceito seguiu o roteiro de acordo com o Edital publicado, aprovando-se então todos os itens elencados e também sanando as eventuais dúvidas que ocorreram no decorrer da demonstração, para as quais a empresa AHGORA SISTEMAS S.A se demonstrou devidamente APTA para prestar os serviços conforme proposta apresentada. Informamos ainda que a empresa RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA que demonstrou...
20/02/2024 - 18:15:27	Pregoeiro	(CONT. 2) interesse em acompanhar os atos dispostos na prova de conceito se mostrou ausente na reunião. _ Helder F Cardoso Técnico em Informática
20/02/2024 - 18:16:25	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHGORA SISTEMAS S/A.
20/02/2024 - 18:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/02/2024 às 13:00.
21/02/2024 - 15:43:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/02/2024 - 15:43:58	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CARLI MAAS MARTINS.
21/02/2024 - 15:44:24	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Jairo dos Passos Cascaes.

CARLI MAAS MARTINS

Pregoeiro

Denize Calegari de Souza

Apoio

JULIANA DA SILVA SANTANA

Apoio

Marcelo Nunes Becker

Apoio

MARIA DA SILVA ROSALINO

Apoio

